COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024.

Interessado: Vereador Aroldo Alves.

Assunto: "*Dispõe sobre conceder o título de Cidadão Natalense ao Senhor Alexandro de Oliveira Soares".*

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. **APROVAÇÃO TOTAL.** APTO PARA APRECIAÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **VEREADOR AROLDO ALVES**, que: *Dispõe sobre conceder o título de Cidadão Natalense ao Senhor Alexandro de Oliveira Soares*.

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal, em seu artigo 30, “caput” e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I, assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, no tocante à competência de iniciativa, entende-se, portanto, pela admissibilidade legal do presente Projeto.

No que se refere à matéria, o Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024 tem como objetivo conceder Título de Cidadão Natalense ao senhor **Alexandro de Oliveira Soares**, e dá outras providências.

Alexandro de Oliveira Soares, natural do Rio de Janeiro/RJ, nasceu em 30 de novembro de 1976, filho de Josuel Faustino Soares e Nilcéa de Oliveira Moreas. Casado com Joseneide Xavier de Paiva, com quem teve dois filhos: Alexandro de Oliveira Soares Júnior e Alan Xavier Soares.

Sua infância e parte da juventude foram marcadas por grande dedicação ao esporte de alto rendimento, sendo convocado para a Seleção de Atletismo do Rio de Janeiro aos 16 anos. Após uma mudança inesperada para a Cidade do Natal/RN em dezembro de 1992, passou a focar em seu futuro acadêmico e profissional, deixando um pouco de lado o esporte de alto rendimento.

Aos 17 anos, com a conclusão do ensino médio e a aprovação imediata no vestibular, iniciou o curso superior de Engenharia Civil. No ano seguinte, alistou-se no Exército Brasileiro (1995), servindo no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), no 16º BIMtz. Na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, incorporou em novembro de 1997, concluiu a graduação em Segurança Pública (Curso de Formação de Oficiais, 2000) e duas Pós-Graduações em Lato Sensu – Especialização em Gestão em Segurança Pública (Curso de Especialização em Segurança Pública, 2012; e Curso Superior de Polícia, 2021), pela PMPB e PMRN, respectivamente. Atualmente, é Tenente Coronel e Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRN, localizado na Zona Oeste da capital.

Durante sua carreira militar, atuou em diversas unidades da corporação, tais como: 3º BPM (Parnamirim); APM (Academia de Polícia Militar); CIPAM (Polícia Ambiental); 5º BPM (Zona Sul de Natal); BPChoque (Polícia especializada em ações de choque e controle de distúrbios civis); Vice-Governadoria (Segurança de Dignitários); BOPE (Tropa de Elite da PMRN); Governadoria (Ajudante de Ordens do Governador do Estado); 1º BPM (Zona Leste da Capital); e atualmente no 9º BPM (Zona Oeste da Capital).

Oficial dedicado, busca constantemente se especializar em diversas áreas do conhecimento para melhor servir à Sociedade Potiguar. Realizou cursos como: Motociclista Policial Militar, PMRN, 2000; Educação Física Militar, PMCE, 2002; Salvamento Aquático em Mar Aberto, CBMRN, 2004; Varreduras Antibomba, Polícia Federal, 2005; Policiamento Ambiental, PMESP, 2008; Proteção de Autoridades, Gabinete Civil da Vice-Governadoria, 2011; Ações Táticas Especiais, GATE/SP, 2013; Treinamento no Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro, Combate Antiterror, 2014; entre outros.

Com uma conduta exemplar, tem em seu histórico vários elogios, diversas condecorações e várias convocações para trabalhar na Força Nacional de Segurança Pública e em eventos importantes, como os Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos de 2007, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016.

O Tenente Coronel Alexandro de Oliveira Soares possui uma vida dedicada e empenhada em sua profissão, muitas vezes sacrificando momentos com sua família para servir à sociedade, possui relevantes serviços prestados à Cidade do Natal e ao povo Potiguar. Com 32 anos vivendo em Natal, tornou-se ícone no esporte Potiguar, participando em diversas competições esportivas, incluindo um Ironman e Ultramaratonas, um grande incentivador da prática esportiva tornou-se uma figura de destaque e admirada.

Conforme preconiza o art. 22, inciso XIII, da Lei Orgânica de Natal, que versa sobre a competência exclusiva da Câmara Municipal, na qual não confronta disposições de outras esferas, respeitando-se, assim, a competência normativa do domínio do Poder Legislativo, tendo em vista que pode ser concedido. Senão vejamos:

> ***XIII*** *- Conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestados serviços relevantes ao Município, ao Estado, ou à Nação, em deliberação tomada por maioria absoluta de seus membros.*

Podemos destacar também o art. 149 do Regimento Interno de Natal. Vejamos:

> ***Art. 149*** *O projeto de concessão de título honorifico poderá ser proposto por qualquer vereador e vir acompanhado de*

circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

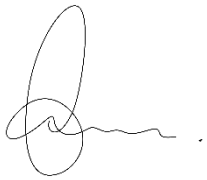
Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente relatora, opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Decreto Legislativo, a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer

Natal/RN, 28 de agosto de 2024.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.